

Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas de Abril de 2024

O Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (“PPR”) foi elaborado ao abrigo da alínea b) do n.º4 do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (“RGPC”), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro e divulgado aos Colaboradores através da intranet, tendo resultado da informação recolhida pela Área de Compliance & Internal Audit e pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo da ALGEBRA, relativamente ao Ano de 2023.

No PPR atualmente em vigor não foram identificadas situações de risco elevado ou máximo, nem tampouco foram registados casos de corrupção ou de infrações conexas no período de referência (Ano 2023).

À data de elaboração do presente relatório, no Canal de Ética, interno e externo, implementado no âmbito do Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações, aprovado pela Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, não foram rececionadas quaisquer participações suscetíveis de consubstanciar atos de corrupção e infrações conexas.

Cumpra assim sintetizar que, no período de referência, considerando o disposto no PPR e o elenco de medidas de prevenção existentes: (i) os riscos identificados no PPR e relacionados com corrupção e infrações conexas mantêm-se inalterados; (ii) foram adotados todos os procedimentos previstos no RGPC; e (iii) os mecanismos implementados são compatíveis e adequados à prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas.

A ALGEBRA compromete-se diligenciar pela manutenção da eficácia do seu sistema de controlo interno, de forma a permitir que o mesmo seja capaz de detetar novos riscos relacionados com corrupção e infrações conexas. Mais se compromete a reforçar a prevenção, mitigação e deteção dos riscos já identificados no PPR.

Por último e nos termos da sua política de tolerância zero em relação a crimes de corrupção e infrações conexas, a ALGEBRA continuará a efetuar a monitorização do PPR, a desenvolver os esforços necessários e a adotar medidas concretas, caso sejam detetados riscos elevados ou máximos de Corrupção ou Infrações Conexas ou quaisquer outros, que com estes possam estar relacionados.